

## **EMENDA N° 07 – CE**

Renumерem-se os arts. 10º, 11º e 11 do Projeto de Lei do Senado nº 594, de 2011, como arts. 10, 11 e 13, respectivamente.

Sala da Comissão, em: 12 de junho de 2012

Senador Roberto Requião, Presidente

Senador Paulo Bauer, Relator